



**PROJETO DE LEI Nº 107/2023-L, DE 16/10/2023  
AUTÓGRAFO Nº 5771/2023, DE 31/10/2023  
LEI Nº  
(De autoria do Vereador Rogério Jean da  
Silva – PSD)**

***Estabelece as dimensões da “Estrada do  
Vinho”, denominada pelo Decreto Municipal  
Nº 2.747/1986.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de  
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A “Estrada do Vinho”, denominada pelo  
Decreto Municipal Nº 2.747, de 9 de agosto de 1986, conta com 8.370 m de  
extensão aproximada por 12,88 m de largura média aproximada, com início na  
Rua Doutor Durval Villaça, lado direito, sentido Centro-Bairro, distante 115 m  
da esquina com a Rua Olavo Capuzzo, e término na esquina com a Rua  
Martinho Xavier Fernandes.

Parágrafo único. A “Estrada do Vinho”, de que  
trata este artigo, se inicia na divisa dos bairros Taboão e Gabriel Piza,  
seguindo por 276 m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Gabriel Piza por  
mais 980 m; segue pela divisa dos bairros Goianã e Sorocamirim por mais 280  
m; segue pelo bairro Sorocamirim por mais 4.829 m; segue pela divisa dos  
bairros Sorocamirim e Canguera por mais 705 m; segue pelo bairro Canguera  
por mais 2.110 m, até o seu término.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Aprovado na 36ª Sessão Ordinária, de 31 de outubro de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário